



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



Processo Administrativo nº 03/2026

Estudo Técnico Preliminar nº 9514/2026

1. Informações básicas

Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Objeto: Fornecimento de AREIA E BRITA para atender às demandas das Secretarias Municipais.

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Glenda de Sousa Cabral, Miguel Junior dos Santos, Douglas Unger, Geisiele Rafaela da Silva, Adelson Luiz Ramos de Oliveira, Valdecir Schwaab, Edclay Lopes Coelho, Antônio Aparecido Medeiros, Francisco Roobin Profeta Vieira.

2.2. Documentos de Formalização da Demanda:

DFD nº 59, 4, 20, 50, 94, 13, 25.

Destaca-se que a Secretaria de Meio Ambiente não possui registro de alinhamento no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

3. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de materiais de construção essenciais, como areia, brita, pedrisco e pó de brita, necessários para a execução de obras públicas. Essa carência impacta diretamente a capacidade do



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



município de realizar e concluir projetos de infraestrutura, manutenção e melhorias urbanas, que são fundamentais para o desenvolvimento local e o bem-estar da população.

A falta desses materiais afeta diversos setores da administração pública, incluindo obras de pavimentação, construção de escolas, unidades de saúde e outras instalações públicas. A percepção do problema é compartilhada por gestores municipais, engenheiros e a comunidade local, que dependem dessas obras para melhorar a qualidade de vida e garantir a segurança e acessibilidade nos serviços públicos.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois a disponibilidade adequada de materiais de construção permitirá a continuidade e a conclusão eficiente das obras planejadas. Os benefícios esperados incluem a redução do tempo de execução das obras, maior eficiência na utilização dos recursos públicos, melhoria na infraestrutura urbana e, conseqüentemente, um atendimento mais eficaz às necessidades da população. Além disso, garantir o suprimento desses materiais pode evitar atrasos e custos adicionais, promovendo uma gestão mais responsável e transparente dos recursos municipais.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação tem por objeto o fornecimento de areia lavada média, brita nº 1, pedrisco e pó de brita, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Para atendimento da necessidade administrativa, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



- Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas para utilização em obras, reformas, manutenção predial, pavimentação e demais serviços de infraestrutura pública;
 - Os materiais deverão apresentar qualidade adequada, estar livres de impurezas e atender às normas técnicas aplicáveis;
 - O fornecedor deverá possuir capacidade operacional para atender às quantidades demandadas pela Administração durante toda a vigência da contratação;
 - A empresa deverá comprovar regularidade ambiental da atividade exercida, mediante apresentação das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicável;
 - Os materiais deverão ser provenientes de jazidas ou áreas devidamente licenciadas, observando a legislação ambiental vigente;
 - A empresa deverá comprovar a regularidade da atividade minerária perante os órgãos competentes, quando exigível;
 - O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículos adequados, garantindo a integridade e qualidade dos produtos até o local de entrega;
 - As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT;
 - Não será exigida apresentação de amostras;
 - Não será exigida garantia contratual, assistência técnica ou manutenção, por se tratar de fornecimento de materiais de consumo;
 - Não haverá exigência de marca específica, devendo os licitantes observar exclusivamente as especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;
 - Não será admitida a subcontratação do objeto.
- **Licenciamento Ambiental:** A empresa fornecedora deverá possuir Licença Ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, autorizando a atividade de extração e/ou comercialização de materiais minerais, quando exigível.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



- **Certificado de Regularidade Ambiental:** A empresa deverá comprovar regularidade perante os órgãos ambientais competentes, incluindo, quando aplicável, Certificado de Regularidade do IBAMA.
- **Regularidade da Atividade Minerária:** A empresa deverá comprovar a regularidade da atividade de extração mineral junto ao órgão competente responsável pela atividade minerária, quando aplicável.
- **Responsabilidade Ambiental:** A empresa deverá garantir que suas atividades atendam à legislação ambiental vigente, adotando medidas de controle ambiental e recuperação das áreas exploradas, quando exigidas pelos órgãos competentes.
- **Origem dos Materiais:** Os materiais fornecidos deverão ser provenientes de jazidas ou áreas devidamente licenciadas, observando a legislação ambiental aplicável.

6. Levantamento de mercado

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsto no Decreto Municipal nº 023/2023, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, incluindo a verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como a análise de soluções existentes no mercado, com a finalidade de identificar a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente análise foi realizada por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por consultas a contratações administrativas similares de outros entes públicos, além de pesquisa direta junto a fornecedores locais e regionais do ramo de materiais de construção.

Foram analisadas contratações e registros públicos disponíveis, com o objetivo de identificar padrões de mercado, requisitos usualmente adotados, variações de preços e soluções de contratação utilizadas por outros órgãos da Administração Pública, evidenciando a viabilidade técnica da contratação e sua compatibilidade com as necessidades deste processo.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



Além da pesquisa em bases públicas, foram realizadas consultas a fornecedores do mercado regional, com o objetivo de verificar a disponibilidade de fornecimento, capacidade de atendimento e condições comerciais praticadas, conforme segue:

- CIMACO Materiais para Construção LTDA (CNPJ nº 08.881.356/0001-93);
- Valadão Artefatos de Concreto LTDA (CNPJ nº 24.690.555/0001-70);
- A. Oliveira de Moraes (CNPJ nº 55.610.619/0001-00);
- Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (CNPJ nº 03.535.606/0026-78).

A análise conjunta dos dados obtidos indica que o mercado local e regional possui capacidade de atendimento à demanda da Administração, com oferta compatível de materiais e variação de preços conforme o tipo de produto e fornecedor consultado.

Verifica-se ainda que a adoção de fornecedores locais e regionais constitui prática recorrente na Administração Pública, especialmente em razão da redução de custos logísticos, maior agilidade na entrega e facilitação da gestão contratual.

Foram consideradas também as alternativas previstas no Decreto Municipal nº 023/2023, tais como contratações similares de outros órgãos, análise de custos e benefícios entre diferentes modelos de fornecimento e avaliação de soluções logísticas menos onerosas.

Após análise comparativa das alternativas de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na aquisição de materiais de construção por meio de fornecedores locais e regionais, preferencialmente estruturada por sistema de registro de preços, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade no atendimento das demandas públicas.

Os documentos e pesquisas realizadas encontram-se anexados aos autos do processo administrativo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de areia média lavada, brita nº 1, pedrisco e pó de brita, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



A contratada deverá fornecer materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos e a legislação ambiental aplicável.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento, devendo a contratada realizar a carga, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos.

Os materiais deverão ser provenientes de áreas devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, acompanhados da documentação necessária para comprovação da regularidade ambiental e minerária, quando exigível.

A contratada será responsável pela substituição dos materiais que apresentarem desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

A solução adotada visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários à execução de obras, reformas, manutenção de vias públicas, prédios públicos e demais serviços executados pelo Município, assegurando eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
AREIA MEDIA LAVADA					
Item	Descrição	Unidade M ³	Quant. 5780	R\$ Unid. R\$125,75	R\$ Total R\$726.835,00
BRITA N° 1					
Item	Descrição	Unidade M ³	Quant. 2470	R\$ Unid. R\$359,94	R\$ Total R\$889.045,62
PEDRISCO					
Item	Descrição	Unidade M ³	Quant. 2120	R\$ Unid. R\$365,00	R\$ Total R\$773.800,00
PÓ DE BRITA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



		M ³	1120	R\$269,67	R\$319.200,00
Valor Total				R\$2.691.707,32	

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.691.707,32** (Dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

A pesquisa de preços foi realizada junto às seguintes instituições e empresas: **CIMACO Materiais para Construção LTDA (CNPJ nº 08.881.356/0001-93)**, **Valadão Artefatos de Concreto LTDA (CNPJ nº 24.690.555/0001-70)**, **A. Oliveira de Moraes (CNPJ nº 55.610.619/0001-00)** e **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (CNPJ nº 03.535.606/0026-78)**, sendo estas utilizadas como parâmetro para o balizamento dos valores estimados da contratação.

Ressalta-se que também foi realizada cotação por meio da plataforma StartGov, sendo os valores obtidos desconsiderados por se apresentarem significativamente inferiores aos praticados na região, comprometendo a exequibilidade da contratação.”

10. Enquadramento dos bens de consumo quanto à qualidade

Os materiais objeto da presente contratação, consistentes em areia lavada média, brita nº 1, pedrisco e pó de brita, são classificados como bens de consumo de qualidade comum, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2022.

As especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência limitam-se ao padrão de qualidade estritamente necessário para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, observando critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

Declara-se, portanto, que os materiais a serem adquiridos não se enquadram como artigos de luxo, nem possuem características superiores às indispensáveis para o cumprimento de sua finalidade, atendendo integralmente às disposições legais aplicáveis.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a solução de fornecimento de materiais de construção, pois permite uma maior flexibilidade e eficiência na contratação. Ao dividir a licitação em lotes de areia, brita, pedrisco e pó de brita, a Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade pode atrair fornecedores especializados em cada tipo de material, aumentando a competitividade e a qualidade dos produtos adquiridos. Isso também possibilita que empresas menores, que talvez não consigam fornecer todos os materiais, participem do processo, ampliando a concorrência e potencialmente reduzindo custos.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



Além disso, essa modalidade de parcelamento facilita a gestão do contrato, permitindo que a Prefeitura lide separadamente com cada fornecedor, conforme a necessidade específica de cada material. Isso pode resultar em uma logística mais eficiente, já que os prazos de entrega e as condições de fornecimento podem ser ajustados conforme a demanda de cada obra ou projeto específico. A responsabilidade técnica também é melhor distribuída, já que cada fornecedor será responsável pelo cumprimento das especificações e qualidade do material que fornece.

Por fim, essa abordagem atende melhor ao interesse público, pois assegura que os materiais necessários para as obras públicas estejam disponíveis de forma contínua e com qualidade garantida. A possibilidade de ajustar os lotes conforme as necessidades específicas das obras permite uma melhor alocação dos recursos públicos, garantindo que as obras sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não

A solução escolhida para o fornecimento de areia, brita, pedrisco e pó de brita é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. Esses materiais são essenciais e diretamente aplicáveis nas obras públicas, sendo utilizados em manutenção, reparos e execução de projetos. A contratação visa garantir a disponibilidade contínua desses insumos, assegurando que as obras possam ser realizadas sem interrupções.

Não há necessidade de contratações correlatas, pois os materiais em questão não requerem serviços adicionais ou insumos complementares para seu uso direto nas obras. Eles são entregues prontos para aplicação, e a Prefeitura já possui a infraestrutura necessária para utilizá-los de forma eficiente. Portanto, a solução é completa em si mesma, sem dependências externas que exijam contratações complementares.

13. Alinhamento entre a contratação e o planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 59, 4, 20, 50, 94, 13, 25, exceto quanto à Secretaria de Meio Ambiente, que não possui registro de alinhamento no referido PCA.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Economicidade

A contratação em larga escala permitirá a obtenção de preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e evitando despesas adicionais com compras emergenciais.

Otimização de recursos

A centralização do fornecimento facilita o planejamento logístico, reduzindo deslocamentos e ociosidade das equipes. Isso garante o uso eficiente dos recursos financeiros e materiais, minimizando desperdícios.

Eficiência e eficácia

Com o fornecimento contínuo, as obras públicas poderão ser realizadas dentro dos prazos previstos, melhorando a qualidade e a rapidez dos serviços prestados. A racionalização dos processos de aquisição e distribuição dos materiais assegura o cumprimento dos objetivos da contratação.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 20% no tempo médio de execução das obras.
2. Diminuição de 15% nos custos totais de aquisição de materiais.
3. Aumento de 25% na produtividade das equipes.
4. Redução de 10% no desperdício de materiais.

15. Providências a serem adotadas

Para viabilizar o fornecimento contínuo de areia, brita, pedrisco e pó de brita, é essencial garantir que a Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade tenha um espaço adequado para o armazenamento desses materiais. Esse espaço deve



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



ser amplo o suficiente para comportar grandes volumes, protegido contra intempéries para evitar a degradação dos materiais e de fácil acesso para veículos de carga. Além disso, é necessário prever uma logística eficiente para a entrada e saída dos caminhões, evitando congestionamentos e facilitando o transporte dos materiais até os locais de obra.

Outra providência crucial é a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e controle de qualidade dos materiais recebidos. Eles devem ser treinados para identificar possíveis irregularidades na entrega, como variações na granulometria ou contaminação dos materiais, garantindo que apenas produtos de qualidade sejam utilizados nas obras públicas. Esse treinamento deve incluir técnicas de amostragem e análise, além de procedimentos para a correta documentação e comunicação de problemas.

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças ambientais específicas para o armazenamento e manuseio desses materiais, especialmente se houver risco de impacto ambiental. A obtenção dessas licenças deve ser priorizada para evitar interrupções no fornecimento. Além disso, deve-se assegurar que todos os fornecedores estejam devidamente licenciados e em conformidade com as normas ambientais vigentes, garantindo que o processo de aquisição seja sustentável e legalmente seguro.

16. Possíveis impactos ambientais

Impactos Ambientais Identificados

Extração de Materiais

A extração de areia e brita pode causar degradação do solo, perda de biodiversidade e alteração de cursos d'água.

Transporte e Emissões

O transporte dos materiais pode resultar em emissões de gases poluentes e aumento do tráfego local.

Consumo de Recursos Naturais

O uso contínuo de materiais naturais pode levar à exaustão dos recursos locais.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



Medidas Mitigadoras Propostas

Implementar práticas de extração sustentáveis, minimizando a degradação ambiental e promovendo a recuperação das áreas afetadas.

Priorizar fornecedores que utilizem tecnologias de baixo impacto ambiental e que possuam certificações ambientais.

Planejar rotas de transporte eficientes para reduzir emissões e otimizar o uso de combustível.

Incentivar o uso de materiais reciclados ou alternativos, quando possível, para diminuir a pressão sobre os recursos naturais.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir custos ambientais e financeiros.

Garantir que os fornecedores possuam as licenças ambientais necessárias, sendo a responsabilidade do contratado.

Promover a educação ambiental entre os envolvidos para aumentar a conscientização sobre práticas sustentáveis.

17. Classificação quanto ao sigilo deste documento

Fundamentação: ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme artigo 12 do Decreto Municipal n. 23, de 2023.

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

18. Declaração de viabilidade

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



19. Responsáveis

Elaborado por: Glenda de Sousa Cabral

Aprovado por: Valdecir Schwaab, Antônio Aparecido Medeiros, Miguel Junior dos Santos Melo, Douglas Unger, Geisiele Rafaela da Silva, Adelson Luiz Ramos de Oliveira, Edclay Lopes Coelho.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 27 de Abril de 2026

Glenda de Sousa Cabral
Gerente Assistência Social
199/25

Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde
083/2025

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025

Geisiele Rafaela da Silva
Secretária
531/2023



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO
LICITATÓRIO



Adelson Luiz Ramos de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL
020/2023

Valdecir Schwaab
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos
013/25

Edclay Lopes Coelho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 402/2025

Antônio Aparecido Medeiros
Secretário Municipal de Assistência Social